

Santo André, 20 de Abril de 2021.

De: Diretoria de Apoio Legislativo

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 978/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 25/2021

Autoria: Ver. Eduardo Leite

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 25/2021 que assegura o direito ao cômputo do tempo de serviço para todos os fins, inclusive para obtenção de vantagens por tempo de serviço como quinquênio, sexta-parte e licença-prêmio, durante a vigência do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Retornamos os autos ao **Núcleo de Apoio Legislativo**, com a manifestação jurídica emitida pela Assistente Jurídico-Legislativa acerca da propositura. Atenciosamente,

Próxima Fase: Analisar Providências

Rafael Barrios de Mello

Técnico Legislativo

Ivan Antonio Barbosa

Diretor de Apoio Legislativo

